



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.048 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.996 de 4/11/92, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub Secretaria de Contabilidade um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$ 107.108.000,36 (Cento e sete milhões, cento e oito mil cruzeiros e trinta e seis centavos), para atender ao Parcelamento (ou Reparcimento) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços.

2

EXECUTIVO

2.1

Secretaria de Governo e Dependências

3113

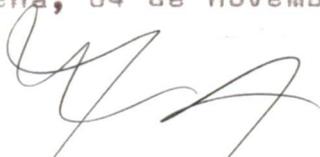
Obrigações Patronais Cr\$ 107.108.000,36

F.P. 15.82.021.2.51 - Principal e Acessórios-Parcelamento do FGTS

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme artigo 43, § 1º do item II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de novembro de 1992.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 033

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.048/92)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de novembro de 1992.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =

4